



ESCOLA DE COMUNICAÕES E ARTES NORMAS PARA RETORNO AO CURSO PARA O 2º SEMESTRE LETIVO DE 2021

Normas de Retorno ao Curso, para alunos dos cursos da Escola de Comunicações e Artes que tiveram sua matrícula cancelada com fundamento nos itens II, III, IV e V do § 2º do artigo 75 ou itens I e II do Artigo 76 do Regimento Geral da USP, para reingresso no 2º semestre letivo de 2021.

DOS REQUISITOS

Artigo 1º. Os alunos que tiverem sua matrícula cancelada com fundamento nos itens II, III, IV e V do § 2º do artigo 75 ou itens I e II do Artigo 76 do Regimento Geral da USP, poderão requerer, uma única vez e no máximo até cinco anos após o cancelamento, seu retorno ao curso, desde que devidamente justificadas as causas que provocaram o cancelamento (Art. 80 do Regimento Geral da USP e Portaria Interna Pró-G n° 09, de 11.09.2013).

- § 1º O requerimento e a justificativa serão examinados pela Comissão de Graduação (CG).
- § 2º. Quando a CG deferir pedido de retorno relativo ao item V do § 2º do artigo 75 do Regimento Geral da USP o aluno efetivará a matrícula em sua própria vaga (Art. 80, RG).
- § 3º. Serão recusados pedidos de alunos desligados até a primeira metade do período ideal para conclusão do curso, com exceção do caso previsto no § 2º.

DOS REQUERIMENTOS

Artigo 2º. O requerimento e a justificativa serão deverão entregues através de formulário próprio na página da Graduação da ECA na internet, nas datas previstas no cronograma anexo. **Parágrafo único.** Não serão aceitos requerimentos fora do prazo definido no cronograma deste processo.

DA ANÁLISE DO REQUERIMENTO

Artigo 3º. Em virtude da suspensão das aulas presenciais na graduação por tempo indeterminado a partir do dia 17 de março de 2020, em decorrência da pandemia de Covid-19, a Comissão de Graduação autoriza o retorno ao curso de todos os interessados inscritos no processo de retorno ao curso, desde que atendam ao no Artigo 1º destas normas, sem estabelecer neste momento um prazo para a conclusão do curso. Os prazos para conclusão serão definidos, em comum acordo entre a Coordenação do Curso e os solicitantes ainda ativos, quando as atividades presenciais retornarem sem restrições (Parecer CG 01/2021).

DA MATRÍCULA

Artigo 4º. Os alunos que tiveram seus requerimentos deferidos pela Comissão de Graduação deverão efetuar a matrícula através do Sistema Júpiter ou no Serviço de Graduação, nos períodos de interações de matrícula previstos no Calendário das Atividades Acadêmicas da Graduação (Calendário Escolar).

SERVIÇO DE GRADUAÇÃO





- § 1º. O Serviço de Graduação solicitará a reativação dos programas e encaminhará comunicado por e-mail aos alunos, anexando instruções para recuperação de acesso ao Sistema Júpiter.
- § 2º. O aluno é responsável por acompanhar do resultado de seu requerimento e realizar sua matrícula nos prazos previstos no calendário. Caso haja dificuldades de recuperação do acesso ao sistema, o aluno deverá procurar o Serviço de Graduação antes do período da primeira interação de matrícula.

DISPOSIÇÕES FINAIS.

Artigo 5º. A inscrição implicará no conhecimento destas normas e do cronograma anexo e na aceitação das condições do processo, das quais o interessado não poderá alegar desconhecimento.

Artigo 6º. Casos omissos serão analisados pelo Presidente da Comissão de Graduação, ouvido o Coordenador do Curso em questão.

CRONOGRAMA

Atividade	Período
Requerimento e justificativas. Preenchimento de formulário de requerimento no site: https://www.eca.usp.br/graduacao/retorno-ao-curso	De 22 a 25 de junho de 2021.
Divulgação resultado, no site:	02 de julho de 2021.
https://www.eca.usp.br/graduacao/retorno-ao-curso	
Matrícula, no sistema Júpiter, conforme Calendário das Atividades Acadêmicas da Graduação (Calendário Escolar).	1ª interação de 12 a 19 de julho de 2021.